

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (SERVICO FEDERAL)

ESTACAO CLIMATOLOGICA DE 2ª CLASSE ESPECIAL EM PARAHYBA — ESTADO DE PARAHYBA

Table with columns: DIAS, TEMPERATURA DO AR (Máx, Mín, Méd), VENTO (Direção, Velocidade), Humidade (Relativa, Absoluta), Estado geral de tempo e probabilidade de chuvas.

AVISO: Estes valores estão sujeitos a revisão no Instituto Central. — Rio de Janeiro. O encarregado da Estação terá o maximo prazer de fornecer quaisquer informações ao publico.

Procedente do sul da Republica, ancorou ontem à tarde, em Cabedelo, o cargueiro Portuguez, da frota do Lloyd Nacional, que trouxe carga para esta praça.

Exportação—Constou do seguinte o movimento de exportação do dia 27, pela Recordadora de Rendas:

José Almeida e Cia—40 fardos de algodão em pluma, para Bahia, pelo vapor "Libéria".

Guerra e Lins—4 voia, de respa preparadas e vaquitas, para Bahia, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—5 caixas com vaquias, para Santos, pelo mesmo vapor.

Os mesmos—2 fardos de respa preparadas, para Rio, pelo mesmo vapor.

Ferreira Amorim & Cia—1 caixa contendo cigarros, para Alagôdos do Monteiro, via Rio Branco, pela Great Western.

Rosbach Brasil Company—25 fardos de couros de boi, para o estrangeiro, em transito pelo Recife, pela Great Western.

Valor das medias: Cambio sobre Londres—5 37/64 d. Inglaterra—40162.

Prança—329. Sotisa—1809. Alemanha—14990.

Italia—5440. Portugal—3360. Espanha—1422.

E. E. Unidos—8390. Uruguay—8580. Argentina—34580. Belgica—5233.

Os mil réis ouro, foi fornecido, pelo Banco do Brasil para o Alandade, à razão de 45566.

Vapores esperados em Cabedelo: "Douro" do norte a 29.

Em março: "Comite Ripper" do norte a 1.

"Almanzerra" da Europa a 4. "Manôas" do sul a 2.

"Almanzerra" da Europa a 7. "Almanzerra" de Buenos Aires a 2.

"Camaçu" de Nova York a 9. "Granita" de Buenos Aires a 10.

"Somme" do sul a 18. "Zelandia" da Europa a 22.

"Gurgaja" do sul a 24. "Almanzerra" da Europa a 28.

"Andis" da Europa a 28. "Mosella" da Europa a 28.

"Almanzerra" de B. Aires a 29.

O dia militar: Comandante da Força Publica do Estado.

O amor de meus amores? minha Babá



ENVELHECIDA no serviço de seus patrões. Babá é humilde, submissa, callada; todos para ella continuam a ser os "meninos".

CAFIASPIRINA

é vi que em poucos minutos lhe desapareceriam as pontadas e as dores nas juntas, adquiriu uma febre absoluta no excelente remedio.



Para o aniversário do presidente do Estado do Campo do Tiro... Despesa com o 2º semestre de 1927, Total 153668200.

Despesa geral do exercicio de 1927 (1º e 2º semestre) 26397150. Saldo que passa para o exercicio de 1928.

Publique-se: Visto: Jocelino Villar de Carvalho, prefeito. O secretario da Prefeitura, em falta do qual suscrevo...

ELIXIR DE CARNAÚBA E SUCUPIRA COMPOSTO

Depurativo do sangue, de reputação firmada desde 1882.



MILHARES DE ATESTADOS E PHOTOGRAPHIAS. 45 ANOS DE BENEFICIOS A HUMANIDADE.

DE SALVE-ME!!! O maior bem da vida é a saúde. Deveis obtela e guardal-a como fardes com a propria vida.

PILULAS DE FOSTER PARA OS RINS. A venda em todas as Pharmacias.

Proteccao: O maior bem da vida é a saúde. Deveis obtela e guardal-a como fardes com a propria vida.

Sanguo Velado: Fie! sobre, em aque do, por isso não circula bem. O GALENGEMAL para diurese, activa a circulação e desperdiça a energia.

Secção Livre: Aviso aos Credores: Fallencia do Posidonio Honorio de Queiroga—Município de Souza.

Loteria Federal: Extracção de 25 de fevereiro de 1928. 45664 8. Paulo 20.000.000.

NUTRIL XAVIER O BRAÇO DIREITO DA SAUDE. FORÇA VIGOR. FORTIFICANTE PODEROSO. RECEITADO PELOS MELHORES MEDICOS DA SAUDE E VIDA A TODOS OS ORGANOS ENFRACUADOS.

Avos possudo es de MACHINS DE ESCRIVER—Accessorios—typo-cylindros de borrachá—decalcomanias—fitas para qualquer modelo—ferramentas esportivas—etc.

Fallencia da Viuva Felinto Pires & Filho—Quadro geral dos credores admitidos.

ALUGA-SE—A casa n. 232 à rua Irineu Joffly, Triatár 4 sua Maciel Pinheiro, 151.

Vende-se—Um bom terreno para construção de uma casa, sito no chã da Igreja das Mercês.

FERROL SÃO AS MELHORES PILLULAS FERRUGINOSAS. TODA A MINHA SAUDE, TODO O MEU ENCANTO, PROVEEM DESTA GRANDE REMEDIO.

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA EINAR SVENDSEN & C. Quarta-feira 29 de fevereiro de 1928.

Cinema-Theatro Rio Branco: Mac Lean, brilhantemente secundado pela formosa estrela Constance Howard.

Cinema Felippea: Concessão de estupefaccão serie da renomada fabrica "Universa".

Cinema Popular: Edward Everett Horton, um comico excellente, é o protagonista desta estupefaccão pelucida.

Cinema Sao João: Restuige em ecreeu, a mais formosa e encantadora figura de fascinateu, estrela P. Isclia Dean.

A DERRADEIRA FARRA

(Conclusão da 1.ª pagina)

Juvenal e Isala, «schoppand»-se desenvajadamente...
 Aquilo consultava uma tentação!
 Aquellas das «pás d'agua» o atralham com as glicias atarraxadas e ave hesperis, que bebe á margem do lagar...
 «Fabricio, sem querer, lá se foi completar, com ella, a «sanatissima» tábua de Baccho...
 Uma allegria escandalosa emocionou, de mudo humor o ambiente; abraços extemporâneos, violinos, tistis, lagarinhos, de copas e «alegria»...
 Beberam até á 6/7, quando Fabricio se recordou do basquete de aniversário e se metteram todos num automovel, suados, de faces lúbricas, rubras e congestionadas, cuspidos grossos, rumo do velho palacete dos Mangarata...
 Semcerimoniosamente, subiram as velhas escadarias de mármore, os fabricioloscos costeiros, sem pensarem na desgraça do dia de amanhã, deram as honras de uma recepção cariocana, saltando, na mais vivaz, ao péso do pas que quasi se despenha com os petris, escadaria abaixo, si não a silvesse, a tempo, o braço musculoso de Juvenal...
 Entram.
 O rico plano allena estava aberto e uma «musica», abandonada, escovava...
 «Quebra, minha querida filha, disse Fabricio, teia a «Serenata dos Borjos, de Minas...»
 «Sim, papai... E lá se foi a filha senhorinha, de para rigririca, executar a musica pedida...
 «Quebra? Já admirado, perguntou Juvenal... A sua filha se chama Quebra? Uma menina bonita? ...
 «É um costume dar aos meus filhos nomes lindos e que perpetuam aquilo que eu amo... Ella é branca e pura com a genitora e, por isso, se chama Genora Focking Mangarata... de Silva e Mello, adidoscos, burlescamente, Isala...
 «Von mostrar-lhe os meus filhos, Juvenal? Este aqui se chama Juvenal e este outro Cognac... não genoro; esta se chama Melindinha e esta outra se chama Uva Moscata Mangarata...
 Melindinha toca bandolim e Uva é mestra no violino. Juvenal toca flauta e Cognac canta, elles levam a orchestra do banquete...»
 «Beto! exclamou Isala, tens um quilito de mel? Um quilito de cera? ...»
 ADEGA—«Nhô Mangá, a mesa dos «abres» está posta no gabinete...
 FABRICIO—Vamos ao aperitivo, outros convidados entram interrompendo os juvenis musicos, que compunham a commissão de recepção...
 JUVENAL—Meus senhores! E chegou a hora suprema do brinde de honra! A tragedia vai val terminal! Sêncel...
 «Ela, ao delirio! Jupiter val feiz...
 E Fabricio falou assim: «D-nos do seo Olympo, em vos saúdo!»
 JUVENAL—(interrompendo o orado) —Aco-dem pulhas (referindo-se aos convivas que voltaram a cochilar)...
 FABRICIO—(continuando)—Quem vos fala é Jupiter, o pai dos Deuses e Jupiter scu cu, que faço boje trinta e três annos!
 JUVENAL—... a liade de Christo...
 FABRICIO—As religioes todas do mundo são obbedec, e si delastis...
 «Que falar ca Caxile, que venho! esse Jesus Christo? Um quentito de se cria! Re! Os Judens...»
 «Nessa occasão, a prudente Adega apartou:—«Nhô Mangá, ná bote Dus nessa bandeira!»
 JUVENAL—(indulgente)—Cala-te, astafano!
 ISAIAS—Cala-te, «pradas» quando um burro fala, é mules mueras e orellas...
 Adega desistou e chorou...
 Durante esse incidente, muito commo as reunioes «republicanas» da casa de Fabricio, «este sorves duas taças de champagne para fortificar a inspiração oratória e com tanta pressão se houve que se engasgou ao retomar, possesso, o fio do discurso interrompido e pela bocca escandorosa, esmolando ar, lhe seringou um jacto horrivel do estomago o qual se espalhou, suscitando, sobre a mesa, «Paiava-lis ar» e asphyxia procedendo a respirar em vô, com o rosto arrojado, de Fabricio pesadamente ao solo...
 «Castigo! E castigo do céo! gritou entre soluços, matane Corveja Preta...
 ADEGA—«Ei bem disse ao nhô Mangá que, quando tomou seu pilão, não buta com os santos!»...
 «O convivas, tropeços, correia a serquever Fabricio e, sem força, bumbos, vai calado nos sobre uva outros ao pé do asphyxiado, sem poder prestar socorros...»
 «Poder! exclamou, afflicta, a senhorita Melindinha, os sr. mangarata e papai! (afectando ao sr. mangarata e Fabricio) Papai... está morto...»

uma gargilha vagabunda extronada de todas as commensas ao vertem Juvenal em revanche, entornar seu prato do tópa pela cabeça do Isala, que bebido sacra de lido expulso estruendo...
 «O basquete commo bem ditado, ironizado, matane Corveja Preta...
 FABRICIO—P.ehãna, não se meta com esta gente... Caldejo não se intellectual...
 Aquel não ha quezetas... matane a fome á vontade e comam sem vergonha... constituição sua com familia... e o estrado de lida e do ritual... senençion Fabricio...
 ISAIAS—(entendendo se com a guardancho)—Isa é nada ditado do infante... quem matou o rãdo, o Beto e quem lhe rãdo, pelo que v'is, é o Semblano...
 «A ordem gram de Fabricio, as lurgias foram atacadas, estupidamente, pelos gíam...»
 Isala cosiu como um alvaro... Juvenal agorrou-se a uma cora de perca...
 «O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil...»
 «Pago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:»
 «Art. 1.º—A Direcção da Despesa Publica, na Capitãl Federal, e as Delegacia Fiscalis, nos Estados, arbitrarão um abono provisório mensal ás viúvas e herdeiras dos officiaes que, em serviço de guerra, morreram em combate...»
 «Art. 2.º—Dad o fallecimento do contribuinte militar ou civil, a seguinte ordem de pagamento:»
 «a) certidão de obito (contabilizado);
 «b) certidão do termo de habilitação processada perante a autoridade competente;
 «c) certidão de haver contribuído regularmente para o montepio...»
 «Art. 3.º—Recebido o requerimento, devidamente instruído, o director da Despesa do Tesouro...»
 «Art. 4.º—O registro da despesa com o pagamento de pensões provisionarias será feito a partir da abertura do credito em favor dos beneficiarios...»
 «Art. 5.º—O registro da despesa com o pagamento de pensões provisionarias será feito a partir da abertura do credito em favor dos beneficiarios...»

Tragam uma vela e debulho-se em lagrimas...
 JUVENAL—(como um loco)—Qual véis, qual adal Abram com champagne, que lá é um caso perdido...
 «Ei bem disse ao nhô Mangá que, quando tomou seu pilão, não buta com os santos!»...
 «O convivas, tropeços, correia a serquever Fabricio e, sem força, bumbos, vai calado nos sobre uva outros ao pé do asphyxiado, sem poder prestar socorros...»
 «Poder! exclamou, afflicta, a senhorita Melindinha, os sr. mangarata e papai! (afectando ao sr. mangarata e Fabricio) Papai... está morto...»

na regulamentação desta lei, inclusive a de multas...
 «Art. 1.º—No requerimento que dirigirem ás repartições competentes ou delegado fiscal para a habilitação das pensões definitivas, os interessados deverão apresentar o recebido e o abono provisório e qual a repartição que o pagou...»
 «Art. 2.º—Cada viúva em vigor logo da lei desta lei, e os herdeiros de meio soldo e montepio, militar ou civil, que não collida com os dispositivos desta lei, serão considerados de natureza urgente o preparo dos processos para a concessão do abono provisório...»
 «Art. 3.º—O reverso do recibo e do meio soldo, ou do abono provisório, será colado no livro de habilitação da viúva sem filho ou dos filhos existentes que tiverem a sua vida e a qual que delata o unico arriano...»
 «Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 5.º—A partir de fevereiro de 1928, 10% da Independencia e 40% da Republica...»
 «Art. 6.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 8.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 9.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 10.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 11.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 12.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 13.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 14.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 15.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 16.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 17.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 18.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 19.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 20.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 21.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 22.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 23.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 24.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 25.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 26.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 27.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 28.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 29.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 30.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 31.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 32.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 33.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 34.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 35.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 36.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 37.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 38.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 39.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 40.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 41.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 42.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 43.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 44.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 45.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 46.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 47.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 48.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 49.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 50.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 51.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 52.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 53.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 54.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 55.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 56.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 57.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 58.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 59.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 60.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 61.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 62.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 63.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 64.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 65.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 66.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 67.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 68.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 69.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 70.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 71.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 72.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 73.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 74.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 75.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 76.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 77.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 78.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 79.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 80.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 81.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 82.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 83.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 84.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 85.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 86.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 87.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 88.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 89.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 90.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 91.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 92.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 93.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 94.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 95.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 96.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 97.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 98.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 99.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 100.º—Revogam-se as disposições em contrario...»

Civilização, pintura; simpl. em português...
 «Art. 1.º—No requerimento que dirigirem ás repartições competentes ou delegado fiscal para a habilitação das pensões definitivas, os interessados deverão apresentar o recebido e o abono provisório e qual a repartição que o pagou...»
 «Art. 2.º—Cada viúva em vigor logo da lei desta lei, e os herdeiros de meio soldo e montepio, militar ou civil, que não collida com os dispositivos desta lei, serão considerados de natureza urgente o preparo dos processos para a concessão do abono provisório...»
 «Art. 3.º—O reverso do recibo e do meio soldo, ou do abono provisório, será colado no livro de habilitação da viúva sem filho ou dos filhos existentes que tiverem a sua vida e a qual que delata o unico arriano...»
 «Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 5.º—A partir de fevereiro de 1928, 10% da Independencia e 40% da Republica...»
 «Art. 6.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 8.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 9.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 10.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 11.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 12.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 13.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 14.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 15.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 16.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 17.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 18.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 19.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 20.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 21.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 22.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 23.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 24.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 25.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 26.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 27.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 28.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 29.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 30.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 31.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 32.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 33.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 34.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 35.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 36.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 37.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 38.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 39.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 40.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 41.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 42.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 43.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 44.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 45.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 46.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 47.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 48.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 49.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 50.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 51.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 52.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 53.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 54.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 55.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 56.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 57.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 58.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 59.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 60.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 61.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 62.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 63.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 64.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 65.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 66.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 67.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 68.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 69.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 70.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 71.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 72.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 73.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 74.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 75.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 76.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 77.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 78.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 79.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 80.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 81.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 82.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 83.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 84.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 85.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 86.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 87.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 88.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 89.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 90.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 91.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 92.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 93.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 94.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 95.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 96.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 97.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 98.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 99.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 100.º—Revogam-se as disposições em contrario...»

«Art. 1.º—No requerimento que dirigirem ás repartições competentes ou delegado fiscal para a habilitação das pensões definitivas, os interessados deverão apresentar o recebido e o abono provisório e qual a repartição que o pagou...»
 «Art. 2.º—Cada viúva em vigor logo da lei desta lei, e os herdeiros de meio soldo e montepio, militar ou civil, que não collida com os dispositivos desta lei, serão considerados de natureza urgente o preparo dos processos para a concessão do abono provisório...»
 «Art. 3.º—O reverso do recibo e do meio soldo, ou do abono provisório, será colado no livro de habilitação da viúva sem filho ou dos filhos existentes que tiverem a sua vida e a qual que delata o unico arriano...»
 «Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 5.º—A partir de fevereiro de 1928, 10% da Independencia e 40% da Republica...»
 «Art. 6.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 8.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 9.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 10.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 11.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 12.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 13.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 14.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 15.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 16.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 17.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 18.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 19.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 20.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 21.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 22.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 23.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 24.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 25.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 26.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 27.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 28.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 29.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 30.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 31.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 32.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 33.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 34.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 35.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 36.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 37.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 38.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 39.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 40.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 41.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 42.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 43.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 44.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 45.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 46.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 47.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 48.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 49.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 50.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 51.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 52.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 53.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 54.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 55.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 56.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 57.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 58.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 59.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 60.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 61.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 62.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 63.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 64.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 65.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 66.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 67.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 68.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 69.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 70.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 71.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 72.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 73.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 74.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 75.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 76.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 77.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 78.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 79.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 80.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 81.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 82.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 83.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 84.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 85.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 86.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 87.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 88.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 89.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 90.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 91.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 92.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 93.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 94.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 95.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 96.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 97.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 98.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 99.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 100.º—Revogam-se as disposições em contrario...»

«Art. 1.º—No requerimento que dirigirem ás repartições competentes ou delegado fiscal para a habilitação das pensões definitivas, os interessados deverão apresentar o recebido e o abono provisório e qual a repartição que o pagou...»
 «Art. 2.º—Cada viúva em vigor logo da lei desta lei, e os herdeiros de meio soldo e montepio, militar ou civil, que não collida com os dispositivos desta lei, serão considerados de natureza urgente o preparo dos processos para a concessão do abono provisório...»
 «Art. 3.º—O reverso do recibo e do meio soldo, ou do abono provisório, será colado no livro de habilitação da viúva sem filho ou dos filhos existentes que tiverem a sua vida e a qual que delata o unico arriano...»
 «Art. 4.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 5.º—A partir de fevereiro de 1928, 10% da Independencia e 40% da Republica...»
 «Art. 6.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 8.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 9.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 10.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 11.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 12.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 13.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 14.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 15.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 16.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 17.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 18.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 19.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 20.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 21.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 22.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 23.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 24.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 25.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 26.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 27.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 28.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 29.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 30.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 31.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 32.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 33.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 34.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 35.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 36.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 37.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 38.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 39.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 40.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 41.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 42.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 43.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 44.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 45.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 46.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 47.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 48.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 49.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 50.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 51.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 52.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 53.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 54.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 55.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 56.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 57.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 58.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 59.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 60.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 61.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 62.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 63.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 64.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 65.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 66.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 67.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 68.º—Revogam-se as disposições em contrario...»
 «Art. 69.º—Revogam-se as disposições em contrario...»

